

## RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2023

### Introdução

Nos termos da alínea j), do n.º 6, do artigo 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da Gespaços - Gestão de Equipamentos Municipais, EM, SA (a Entidade) relativos a 2023, que compreendem o Plano de atividades, o Balanço previsional, a Demonstração de resultados e a Demonstração dos fluxos de caixa, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no Plano de Atividades e Orçamento 2023.

### Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.

### Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em: (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes, âmbito em que realçamos a incerteza relacionada com o atual conflito na Ucrânia.





## Ênfases

Sem modificar a nossa conclusão e opinião, chamamos a atenção para as seguintes situações:

1. O Plano de Atividades e Orçamento 2023 e respetivos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade foram preparados no pressuposto da continuidade das operações no curso normal da atividade. De acordo com o mencionado no ponto “Mensagem do Conselho de Administração”, encontra-se a decorrer o processo de encerramento da Entidade, estando em curso a elaboração de um estudo que servirá de suporte à sua dissolução nos termos legais. O Conselho de Administração tem vindo a assegurar o normal funcionamento da Entidade na prestação de serviços enquanto esta se encontrar em atividade.
2. Conforme mencionado no ponto Plano de Atividades do Plano de Atividades e Orçamento 2023, não obstante o enquadramento da Entidade no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o Plano de Atividades e Orçamento 2023 está apresentado de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística. O Conselho de Administração da Entidade tinha previsto a implementação do SNC-AP em 2020, mas decorrente das vicissitudes da pandemia COVID-19 ainda não foi possível essa implementação.
3. De acordo com o mencionado no ponto “Mensagem do Conselho de Administração”, a invasão à Ucrânia provocou um aumento significativo das matérias-primas refletindo-se no aumento dos custos. Dada a imprevisibilidade desta situação, é convicção do Conselho de Administração que se venha a refletir um aumento dos custos nomeadamente ao nível do aquecimento das infraestruturas da Entidade.

Porto, 28 de outubro de 2022

---

Paulo Jorge de Sousa Ferreira  
(ROC n.º 781, inscrito na CMVM sob o n.º 20160414)  
em representação de  
BDO & Associados, SROC, Lda.